

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 268/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 11 de dezembro de 2012.

*Concessão de afastamento em razão de
casamento à servidora Gheysa Lemes
Gonçalves Gama.*

O Substituto do Diretor Geral do Câmpus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos Câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010, e o Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora **GHEYSA LEMES GONÇALVES GAMA**, **SIAPE: 1682557**, 08 dias consecutivos em razão de casamento, de **01/12/2012** a **08/12/2012**, conforme art. 97, inciso III, alínea “a” da Lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, operando seus efeitos retroativamente a **01/12/2012**.


Prof. Weyder Alves Finamore
Substituto do Diretor Geral
Portaria nº 66 – 22/02/2010
DOU – 26/02/2010